



| | |
|-----------------|--------------------------------|
| PROCESSO: | 83666/2020 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA |
| RELATOR: | RONALDO RIBEIRO |
| EQUIPE TÉCNICA: | SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO |
| NÚMERO DA O.S. | 5545/2022 |

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria ao Senhor ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do Ato nº 5.543/2020.

Ratifico o entendimento técnico e submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Auditor Substituto de Conselheiro Ronaldo Ribeiro de Oliveira para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO